



Estudo Técnico
n.º 11/2008

**SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DE
EMENDAS COLETIVAS
NA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA PARA
O ORÇAMENTO DE 2009**

Carlos Antônio Mendes Ribeiro Lessa
Consultor de Orçamento e Fiscalização
Financeira
Núcleo de Infra-Estrutura/COFF

Outubro/2008

Endereço na Internet: <http://www.camara.gov.br/internet/orcament/principal/>
e-mail: carlos.lessa@camara.gov.br

ESTUDO Nº 11/2008

SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS COLETIVAS NA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA PARA O ORÇAMENTO DE 2009

Conteúdo:

- Emendas individuais são apropriadas na área de Infra-Estrutura?
- Requisitos para emendas coletivas
- Compatibilidade da emenda com o PPA - roteiro
- Sistema Federal de Viação (ou Plano Nacional de Viação – PNV)
- Emendas para rodovias federais
- Rodovias federais objeto de concessão
- Vetores logísticos
- Obras do PPI – Projeto Piloto de Investimentos
- Obras do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
- Custos unitários na área de Infra-Estrutura
- Fontes de recursos
- Emendas ao Orçamento de Investimento das Estatais
- Portos: Ministério dos Transportes ou Secretaria Especial de Portos?

I - Objetivo

Esta Nota destina-se a auxiliar assessores, parlamentares, bancadas e comissões na elaboração de emendas coletivas na área de Infra-Estrutura para o orçamento da União de 2009.

II - Introdução

A área de Infra-Estrutura abrange a programação dos Ministérios dos **Transportes**, de **Minas e Energia** e das **Comunicações**. Para esses órgãos, a quase totalidade das emendas apresentadas e do volume de recursos distribuídos pelo relatores tem-se destinado a emendas coletivas.

A partir do perfil das emendas aprovadas para o orçamento de 2008, pode-se avaliar as emendas que regularmente são apresentadas e aprovadas nesta área. Isso resulta das características dos ministérios que compõem a área temática, motivadoras de emendas coletivas de valores elevados devido aos custos tipicamente muito elevados.

Para o exercício de 2008¹, 155 emendas coletivas aprovadas foram apresentadas por bancadas estaduais e 12 por comissões, sendo, por outro lado, apenas 22 emendas individuais. Estas 22 emendas representaram 11,6% do número de emendas totais, mas somente 0,6% dos recursos aprovados.

¹ Pesquisa feita no sítio Orçamento Brasil da Câmara dos Deputados, pelo endereço <http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/OR2008/autografo/PesquisaEmendas.asp>. Caminho: Orçamento Brasil, LOA – Lei Orçamentária, LoA 2008, Emendas ao Projeto de Lei (exceto as da Receita), Consulta às Emendas Aprovadas (Redação Final - Autógrafo). (acesso em outubro/2008).

Para emendas coletivas, ou seja, de bancadas estaduais ou de comissões, foram aprovadas 177 emendas, que totalizaram 99,4% dos recursos alocados, como se vê na tabela abaixo, em milhares de reais:

Área Temática de Infra-Estrutura - Emendas aprovadas – LOA 2008					
	Bancadas	Comissões	Individuais	Subtotais	% do Órgão
MT	1.880.115,84	394.394,11	10.200,00	2.284.709,95	98,8
MME	12.554,94	5.000,00	3.063,00	20.617,94	0,9
MC	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,3
	1.892.670,77	405.394,11	13.263,00	2.311.327,88	100,0
% do tipo de emenda	81,9	17,5	0,6	100,0	

Sendo de 99,4% o percentual do valor em emendas coletivas aprovadas para 2008 e verificando-se que 98,8 % dos recursos destinaram-se ao Ministério dos Transportes, **justifica-se priorizar o exame, com mais detalhes, dos procedimentos para a elaboração das emendas coletivas destinadas ao Ministério dos Transportes**, especificamente ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – **DNIT**, e, mais recentemente, à VALEC-Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., especialmente com a construção da Ferrovia Norte-Sul.

III - Emendas individuais são apropriadas na área de Infra-Estrutura?

Vale lembrar que as emendas individuais devem resultar em recursos suficientes para a conclusão da obra ou da etapa do cronograma de execução a que se refere². Desse modo, em função do custo elevado de cada unidade do projeto, por exemplo quilômetro construído, uma única emenda individual pode ser inadmitida, caso demonstre não atender as regras previstas na Resolução nº 1, de 2006-CN³.

Não se recomenda, assim, a apresentação de emendas individuais que visem a aberturas de “janelas orçamentárias”, consideradas como aquelas que objetivam ser supostamente suplementadas depois ou que são elaboradas para demonstrar atendimento, em geral sem efeito prático, a solicitações de determinados setores da sociedade.

IV - Requisitos para emendas coletivas

Emendas de comissões: quatro comissões podem apresentar emendas a órgãos da área de Infra-Estrutura, três da Câmara dos Deputados e uma do Senado Federal, tal como consta na tabela a seguir:

² Resolução nº 1, de 2006-CN, art. 50, III.

³ Nesse caso, é desejável um consórcio de emendas individuais com o mesmo objeto cuja soma torne viável a execução do projeto.

Área Temática de Infra-Estrutura - Emendas de comissões

Comissão	Ministérios – Subáreas Temáticas relativas à Infra-Estrutura	Demais subáreas de competência da comissão	Nº emendas apropriação	Nº emendas remanejamento
Câmara dos Deputados - Viação e Transportes	Ministério dos Transportes	Defesa e Presidência da República	4	4
Câmara dos Deputados - Minas e Energia	Ministério de Minas e Energia	Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia	4	4
Câmara dos Deputados - Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	Ministério das Comunicações	Ciência e Tecnologia e da Defesa	4	4
Senado Federal - Serviços de Infra-Estrutura	Ministério dos Transportes, Ministério de Minas e Energia e Ministério das Comunicações	Ministério dos Transportes, Ministério de Minas e Energia e Ministério das Comunicações	4	4

Fonte: Resolução nº 1, de 2006-CN, art. 43 a 45 e anexo

Requisitos básicos de uma emenda:

- ser compatível com a lei do plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias
- indicar os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas
- ser constituída de apenas uma ação

Basicamente, as emendas coletivas são de “apropriação” ou de “remanejamento”⁴. **Emenda de remanejamento:** é a que propõe acréscimo ou inclusão de dotações utilizando como fonte exclusiva a anulação, em mesmo montante, de dotações constantes do projeto. **Emenda de apropriação:** é a que propõe acréscimo ou inclusão de dotações a partir de outras fontes.

As emendas coletivas – de comissão ou de bancadas estaduais – devem também seguir as seguintes regras:

Área Temática de Infra-Estrutura - Requisitos específicos das emendas coletivas

Autor	Remanejamento	Apropriação
Emenda de comissão	<ul style="list-style-type: none"> - ter caráter institucional e representar interesse nacional - acréscimos e cancelamentos no âmbito do mesmo órgão e GND - fontes compatíveis - vedado uso de programação para atender vários empreendimentos/obras - projetos de grande vulto⁵ ou estruturantes⁶ 	<ul style="list-style-type: none"> - ter caráter institucional e representar interesse nacional - vedado uso de programação para atender vários empreendimentos/obras - projetos de grande vulto ou estruturantes - no caso de atividades, somente com modalidades de aplicação 30 (Estados) e 90 (direta – União)

⁴ A Resolução nº 1, de 2006-CN, admite, também, a emenda de cancelamento que propõe, exclusivamente, a redução de dotações constantes do projeto.

⁵ A Lei do PPA vigente, Lei nº 11.653/2008, art. 10º, define “projetos de grande vulto” como aqueles com valor igual ou superior a R\$ 20 milhões financiados com o orçamento fiscal ou com valor igual ou acima de R\$ 100 milhões financiadas com o orçamento de investimento das estatais.

⁶ O Parecer Preliminar da LOA 2009 define projeto estruturante como aquele que promove benefícios sociais e econômicos duradouros e cria condições para gerar projetos complementares.

	- no caso de atividades, somente com modalidades de aplicação 30 (Estados) e 90 (direta – União)	
Emenda de bancada	- acréscimos e cancelamentos na UF da bancada, no mesmo órgão e mesmo GND	- vedado uso de programação para atender vários empreendimentos/obras
	- fontes compatíveis	- projetos de grande vulto ou estruturantes
	- vedado uso de programação para atender vários empreendimentos/obras	- no caso de atividades somente com modalidades de aplicação 30 (Estados) e 90 (direta – União)
	- projetos de grande vulto ou estruturantes	- bancadas deverão reapresentar emendas que foram aprovadas para o orçamento de 2008, definidas pelo Comitê de Admissibilidade de Emendas (art. 47, §2º e 3º, da Resolução nº 1, de 2006-CN) ⁷
	- no caso de atividades, somente com modalidades de aplicação 30 (Estados) e 90 (direta – União)	
	- bancadas deverão reapresentar emendas que foram aprovadas para o orçamento de 2008, definidas pelo Comitê de Admissibilidade de Emendas (art. 47, §2º e 3º, da Resolução nº 1, de 2006-CN) ⁷	
	- uma das emendas (no total) deverá se originar das sugestões apresentadas durante as Audiências Públicas da Comissão Mista ⁸	

Observação importante: emendas relativas a projetos cujo cronograma de execução seja superior a um exercício financeiro devem constar do PPA, ainda que relativas a projetos cujo custo total seja inferior a R\$ 20 milhões. Isso se deve a conflito entre art. 23 da Lei do PPA com a Constituição Federal, art. 165, § 7º.

As justificativas das emendas devem conter⁹:

Emendas	Justificativas
Emendas de comissão	- elementos, critérios e fórmulas que determinem a aplicação dos recursos, em função da população beneficiada pela respectiva política pública, no caso de tratar de transferências voluntárias de interesse nacional. - elementos necessários para avaliar a relação custo benefício da ação pretendida e seus aspectos econômico-sociais; - o valor total estimado, a execução orçamentária e física acumulada e o cronograma da execução a realizar, em caso de projeto; - as demais fontes de financiamento da ação e as eventuais contrapartidas.
Emendas de bancadas	- elementos necessários para avaliar a relação custo benefício da ação pretendida e seus aspectos econômico-sociais; - o valor total estimado, a execução orçamentária e física acumulada e o cronograma da execução a realizar, em caso de projeto; - as demais fontes de financiamento da ação e as eventuais contrapartidas.

Vale ressaltar que o Parecer Preliminar do PLOA 2009 apresentado prevê que somente bancadas e comissões podem apresentar as emendas à despesa que incluam RP 3, referentes ao PPI (item 7). E que pelo menos uma das emendas das bancadas estaduais deverá ser proveniente de alguma das sugestões apresentadas nas Audiências Públicas (itens 7 e 17).

⁷ Em anexo, relação de emendas que, a princípio, deverão se repetidas pelas bancadas estaduais.

⁸ Parecer Preliminar apresentado, item 17.

⁹ Resolução nº 1, de 2006-CN, art. 44, III, e 47, V.

V - Compatibilidade da emenda com o PPA- roteiro¹⁰

- 1) A emenda ao PLOA 2009 deve ser compatível com o PPA 2008/2011.
- 2) A compatibilidade é aferida em termos da ação orçamentária.
- 3) Verificar, em primeiro lugar, se a ação específica proposta pela emenda encontra-se discriminada no PPA 2008/2011 vigente¹¹. Se sim, é compatível.
- 4) Se a ação proposta pela emenda **não for encontrada no PPA** vigente, esta **poderá** ser criada diretamente pela lei orçamentária desde que a ação seja passível de execução em um único exercício financeiro ou caso o projeto proposto não seja de grande vulto (abaixo de R\$ 20 milhões)¹².
- 5) Caso a ação não seja encontrada no PPA e não possa se enquadrar na situação prevista no item 4, a emenda ao orçamento deve ser considerada **incompatível** com o PPA.
- 6) A emenda ao orçamento **inadmitida** por ser incompatível com o PPA, **não pode receber recursos dos Relatores, nem ser destacada**.

VI - Sistema Federal de Viação (ou Plano Nacional de Viação – PNV)

A lei¹³ estabelece a esfera de atuação do DNIT corresponde à infra-estrutura do Sistema Federal de Viação¹⁴ que é constituída de vias navegáveis, ferrovias e rodovias federais, instalações e vias de transbordo e de interface intermodal e instalações portuárias fluviais e lacustres, excetuadas as outorgadas às companhias docas. Incluem, portanto, os transportes rodoviário, ferroviário, hidroviário e portuário.

Como são bastante comuns emendas coletivas especialmente para a área de transporte rodoviário, torna-se, nesses casos, relevante verificar se o trecho que será objeto de emenda e irá receber investimentos está contido no Sistema Federal de Viação. Caso contrário, a emenda poderá ser inadmitida, pois contraria o que determina a LDO para 2009¹⁵.

O site do DNIT contém informações sobre as rodovias contidas no Sistema (ou PNV)¹⁶, por meio das quais pode-se conferir a existência de determinado trecho rodoviário no Plano. Dispõe, da mesma maneira, de dados sobre as ferrovias e hidrovias.

VII - Emendas para rodovias federais

Essas emendas devem conter um trecho definido e o modelo seguinte: “Construção de Trecho Rodoviário – Entroncamento BR-123 –

10 Adaptado de nota informativa da Coordenação Técnica da COFF. Atualização: ver Relatório do Comitê de Admissibilidade:

http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/comites/2008/cae/relatorio_CAE_LOA2009.pdf

¹¹ O PPA vigor inclui as alterações da lei orçamentária para 2008 e as decorrentes de créditos especiais.

¹² Em caso de atividade, por exemplo, Manutenção de Trecho Rodoviário, deve ser inferior a R\$ 75 milhões, de acordo com a Lei do PPA, Lei nº 11.653/2008, art. 23, I.

¹³ Lei nº 10.336, de 2001 e alterações.

¹⁴ Ver Lei nº 5.917, de 1973, que aprovou o plano hoje em vigor, com alterações e acréscimos.

¹⁵ Lei nº 11.768, de 2008, art. 22, VI, d: Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com ações que não sejam de competência da União, nos termos da Constituição, ressalvadas aquelas relativas à construção de vias e obras rodoviárias destinadas à integração de modais de transporte.

¹⁶ Consultar <http://www.dnit.gov.br/menu/rodovias/rodoviasfederais/> (acesso: outubro/2008). Atualmente o DNIT põe também à disposição uma tabela em Excel denominada “Divisão em Trechos do PNV para 2008”, cujo link está no endereço acima.

Cidade Tal – na BR-456 – no Estado de Minas Gerais”. Na dúvida, basta comparar com os projetos e as atividades constantes no projeto da LOA para 2009 encaminhado pelo Executivo que se encontra disponível no site Orçamento Brasil, da Câmara dos Deputados. Os orçamentos fiscal e de seguridade do Ministério dos Transportes estão no caminho: Orçamento Brasil > LOA Lei Orçamentária > Proposta do Poder Executivo > II – 4 Volume IV Tomo I > 39000 – Ministério dos Transportes.

VIII - Rodovias federais objeto de concessão

As rodovias federais concedidas não podem receber recursos de emendas parlamentares, já que as concessionárias se tornaram responsáveis pelos investimentos necessários e por sua manutenção durante o período da concessão¹⁷.

Atualmente são as seguintes as rodovias concedidas a exploração por particulares, de acordo com o DNIT¹⁸:

CONCESSÕES FEDERAIS



¹⁷ Podem ser consultados os contratos firmados entre a ANTT (União) e consórcios no site da ANTT, no endereço <http://www.antt.gov.br/concessao/ConcessoesRodoviaras.asp> (acesso: outubro/2008)

¹⁸ Fonte: DNIT - <http://www.dnit.gov.br/menu/rodovias> (acesso: outubro/2008)

1º ETAPA - TRECHOS CONCEDIDOS

		Extensão	Praças de pedágio	Empresa
1	BR-116/SP-RJ	402,0 km	6	NOVA DUTRA
2	BR-101/RJ - Ponte Pres. Costa e Silva	13,2 km	1	PONTE S/A
3	BR-040/MG-RJ Juiz de Fora/Petrópolis/Rio de Janeiro	179,9 km	3	CONCER
4	BR-116/RJ de Além Paraíba até ent. com a BR-040/RJ	142,5 km	5	CRT
5	BR-290/RS Osório/Porto Alegre	121,0 km	6	CONCEPA
6	BRs 116, 392 ,293/RS Pólo Rodov. Pelotas	623,8 km	5	ECOSUL

2º ETAPA DO PROGRAMA DE CONCESSÃO

		Extensão	Praças de pedágio	Empresa
7	BR-153/SP	321,6 km	4	BRVias
8	BR-381/MG-SP Belo Horizonte São Paulo	562,1 km	8	OHL
9	* BR-393/MG-RJ até entroncamento com a Dutra	200,4 km	6	Acciona
10	BR-101/ES-RJ até a ponte Rio-Niterói	320,1 km	5	OHL
11	BR-116/SP-PR Régis Bittencourt	401,6 km	6	OHL
12	BR-116/PR-SC Curitiba até a divisa SC/RS	412,7 km	5	OHL
13	BR-116/PR, BR-376/PR, BR-101/SC Curitiba - Florianópolis	382,3 km	5	OHL

IX - Vetores logísticos

As ações, dentre elas as relacionadas com as rodovias federais, estão incluídas no orçamento da União e no PPA em programas denominados de vetores logísticos. São divisões geográficas que permitem identificar um programa a uma determinada região do País.

A identificação de qual vetor inclui determinada rodovia facilita a elaboração de emendas no SELOR¹⁹. A seguir, são listados os vetores logísticos e a sua área de abrangência, de acordo com o Anexo I do PPA 2008 - 2011²⁰:

Vetor Logístico	Programa	Área de abrangência
Amazônico	1456	- Estados do AC, AM, RR e RO e oeste dos Estados do PA e MT
Centro-Norte	1457	- Estados do AP, MA e TO e leste dos Estados do PA e MT
Centro-Sudeste	1461	- Estados de SP, PR e MS e sudoeste do Estado de GO
Leste	1458	- do DF, dos Estados de MG, ES e RJ e nordeste do Estado de GO
Nordeste Meridional	1460	- Estados da BA e SE
Nordeste Setentrional	1459	- Estados do PI, CE, RN, PB, PE e AL
Sul	1462	- Estados de SC e RS

X - Obras do PPI – Projeto Piloto de Investimentos

O PPI foi lançado²¹ em 2005 com objetivo principal de melhorar a qualidade e eficiência do gasto público, com maior controle de projetos e garantia do fluxo de recursos necessários à execução física e financeira. As despesas referentes ao PPI podem ser descontadas da meta de Resultado Primário do Governo Federal, não sendo consideradas despesas primárias. A princípio, esses gastos adicionais deverão produzir retornos fiscais que justificariam as obras do PPI. Dessa maneira, a execução das ações do PPI pôde chegar a 95,3% em 2007, enquanto as de despesas primárias, RP 2, a 83%.

As ações do PPI são registradas no orçamento como tendo o “Resultado Primário” número 3, ou simplesmente RP 3, que é um indicador utilizado para a apuração do resultado primário previsto na LDO.

A LDO de 2009²² estabelece que os subtítulos enquadrados no PPI **integram o PAC** e não poderão abranger dotações com identificador de resultado primário diferente de 3 (RP 3). Além disso, determina que as despesas com RP 3 não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira.

Emendas a projetos do PPI devem, portanto, ter como origem de cancelamento recursos que também contenham o mesmo indicador RP 3 além de sugerirem acréscimos de recursos somente com a indicação RP 3. O artigo 3º da LDO para 2009 estabelece um limite de recursos que podem ser incluídos na lei orçamentária como indicador RP 3. A aprovação de emendas

¹⁹ Sistema de Apoio à Elaboração da Lei Orçamento

²⁰ Encontrado no site do Ministério do Planejamento em:

<http://www.planejamento.gov.br/noticia.asp?p=not&cod=191&cat=155&sec=10> (acesso: outubro/2008)

²¹ Adaptado do site do Tesouro Nacional: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/ppp/ppi.asp> (acesso outubro/2008)

²² Arts. 7º, §6º e 72, IV.

deve respeitar esse limite e, portanto, a contrapartida de emendas que incluam ações com RP 3 devem também conter a indicação de RP 3, evitando-se, assim, aumento da despesa primária.

É também relevante verificar que o Parecer Preliminar do PLOA para 2009 apresentado define que o relator setorial tem como limite de cancelamento apenas 20% das programações com RP 3 para o atendimento de emendas.

XI - Obras do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

As ações do PAC²³, lançado em janeiro de 2007, compõem as prioridades da Administração Pública Federal, e terão tratamento diferenciado durante o período de execução do Plano, tendo incluído, no Programa, todas as ações que estavam ou que ainda estejam no PPI. Com isso, o PAC contém uma carteira de projetos composta, em sua maioria, por programações classificadas como PPI.

Para o PAC, a Lei do PPA em vigor, Lei 11.653, de 2008, art. 12, prevê ainda que o Poder Executivo fica autorizado a suplementar, por decreto, dotações integrantes do orçamento até 30% de cada ação, mediante o cancelamento de até 30% de outras ações integrantes do PAC.

Quanto à elaboração de emendas ao projeto da LOA, é indiferente que se trate ou não de obras do PAC, já que se trata de definições de prioridades a cargo do Governo Federal. Devem ser observadas se possuem RP 3, já que as ações do PPI estão inseridas no PAC. Não há meios legais, portanto, por meio de emendas, de se incluir um projeto no PAC, mas, sim, no PPI.

XII - Custos unitários na área de Infra-Estrutura

Seguem algumas referências de custo unitário de ações que normalmente são objeto de emendas parlamentares. Observe-se que os valores são apenas indicativos, pois os valores são muito variáveis de acordo com diversos parâmetros:

Objeto da Ação	Unidade de medida	Custo médio (R\$)
Adequação de Acesso Rodoviário	km	4.000.000
Adequação de Anel Rodoviário	km	4.000.000
Adequação de Contorno Rodoviário	km	4.000.000
Adequação de Ramal Ferroviário	km	4.750.000
Construção da Ferrovia Norte-Sul	km	3.500.000
Construção de Acesso Rodoviário	km	1.500.000
Construção de Contornos Ferroviários	km	4.750.000
Construção de Contornos Rodoviários	km	1.500.000
Construção de Trechos Rodoviários	km	1.500.000
Manutenção de Trechos Rodoviários	km	350.000
Reconstrução de Trecho Ferroviário	km	4.750.000

²³ O PAC é coordenado por uma comitê gestor composto pelos ministros da Casa Civil, da Fazenda e do Planejamento. Para estabelecer metas e ' do PAC há o Grupo Executivo do PAC (GEPAC), integrado pela Subchefia de Articulação e Monitoramento (Casa Civil), Secretaria de Orçamento Federal – SOF e Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (Planejamento), além da Secretaria Nacional do Tesouro (Fazenda). Ver: http://www.brasil.gov.br/pac/conheca/copy_of_economicas/ (acesso: outubro/2008) .

XIII - Fontes de recursos

O projeto de lei orçamentária para 2009 indica as principais fontes de recursos desta Área Temática, considerando-se apenas o GND 4²⁴, parcela que poderá ser utilizado pelo relator setorial, tal como determina o Parecer Preliminar apresentado, item 33, parte especial:

Ministério	Fonte	Descrição da fonte	GND-4 (R\$)
Transportes	100	Recursos Ordinários	5.065.092.867,00
Transportes	111	Contribuição s/Combustíveis – CIDE	2.619.650.333,00
Transportes	129	Recursos de Concessões e Permissões - Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário	1.600.000.000,00
Transportes	148	Operações Crédito Ext. - em Moeda	20.000.000,00
Transportes	175	Taxas por Serviços Públicos	439.000,00
Transportes	250	Rec. Próprios Não-Financeiros	2.850.000,00
		Sub-total – MT	9.308.032.200,00
Comunicações	172	Outras Contribuições Econômicas	7.237.000,00
Comunicações	174	Taxas e Multas pelo Poder de Polícia	75.592.836,00
		Sub-total – MC	82.829.836,00
Minas e Energia	100	Recursos Ordinários	2.830.000,00
Minas e Energia	129	Recursos de Concessões e Permissões	10.629.169,00
Minas e Energia	134	Compensação Financeira Util. Rec. Hídricos	4.555.000,00
Minas e Energia	141	Compensação Financeira Recursos Min. – CFEM	4.422.060,00
MME	142	Compensação Financeira Expl. Petr. Gás Natural	25.009.124,00
MME	174	Taxas e Multas pelo Poder de Polícia	11.148.401,00
MME	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	5.658.805,00
MME	281	Recursos de Convênios	600.000,00
		Sub-total – MME	64.852.559,00
		Total	9.391.462.036,00

Três fontes – 100, 111 e 129 – somam 99% do total de GND 4 desta Área Temática. Desse total, 55% (R\$ 5 bilhões) são recursos ordinários que podem ser remanejados livremente; já a fonte 111 representa 28% do total, com (R\$ 2,6 bilhões) e a fonte 129, 17% (R\$ 1,6 bilhão).

Em termos dos indicadores de resultado primário, tem-se para as três fontes e GND 4, R\$ 8,5 bilhões em RP 3 e R\$ 710 milhões em RP 2:

Fonte	RP3 - R\$	RP2 - R\$	Total das três fontes
100	4.354.999.667,00	710.093.200,00	
111	2.619.650.333,00	0,00	
129	1.600.000.000,00	0,00	
	8.574.650.000,00	710.093.200,00	9.284.743.200,00

Duas dessas fontes são **vinculadas** e merecem atenção no caso de remanejamento:

Fonte 111 – CIDE: essa contribuição é destinada ao pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool combustível, gás natural e seus derivados e derivados de petróleo; ao financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás; e ao financiamento de programas de infra-estrutura de transportes²⁵.

Fonte 129 – Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário: custeio de despesas de manutenção e funcionamento da ANTT e ANTAQ, em projetos de estudos e pesquisas no campo dos transportes, ou na execução de projetos de infra-estrutura a cargo do DNIT²⁶.

²⁴ O Parecer Preliminar prevê cortes em ações com GND-5, mas o valor constante no PL com GND-5 na Área Temática de Infra-Estrutura é irrelevante.

²⁵ Constituição Federal, art. 177, §4º, II, e Lei nº 10.336, de 2001, art. 1º, §1º.

²⁶ Lei nº 10.233, de 2001, art. 78.

Na área de transportes, a fonte 111 é utilizada, como consta no PLOA 2009, em ações como manutenção, construção, adequação de trechos rodoviários, além de uma ação de adequação de ramal ferroviário.

Já a fonte 129 vem sendo aplicada, nos últimos anos, em ações como a construção da Ferrovia Norte-Sul, e administrativas, tais como a fiscalização dos serviços de transportes e das concessões. Nada impede que a fonte 129 do Ministério dos Transportes seja utilizada para financiar o transporte rodoviário²⁷.

Além dos recursos acima, a Área Temática receberá parte do valor de R\$ 3,9 bilhões, disponível para o Relator Setorial, e, na fase do Relator Geral, parte dos R\$ 1,78 bilhão destinados às emendas de bancadas estaduais, que distribuem, elas mesmas, os recursos entre as emendas, dentre outros acrescidos pelo Relator Geral²⁸.

XIV - Emendas ao Orçamento de Investimento das Estatais

O PLOA para 2009 apresenta orçamento de investimentos das estatais bastante significativo, no Ministério de Minas e Energia, especialmente quanto aos orçamentos dos grupos Petrobras e Eletrobras. Os valores totais das dotações previstas para 2009 do MME chegam a R\$ 73,4 bilhões o que abrange 92% dos investimentos de empresas estatais brasileiras.

As emendas a este orçamento são raras. O Parecer Preliminar anualmente vem determinando que os recursos para atendimento dessas emendas se originem apenas do cancelamento de outras ações da mesma empresa, ou seja, são admitidas apenas emendas que indiquem como cancelamento compensatório outra dotação do orçamento da própria empresa.

Isso dificulta a apresentação de emendas a esse orçamento, pois não há recursos novos para serem utilizados, como no caso daquelas relativas ao orçamento fiscal. Além disso, as alterações podem resultar em desajustes nas programações decididas com muita antecedência pelas empresas.

Para fazer o atendimento dessas emendas, cabe ao Relator Setorial o limite de 20% (vinte por cento) de corte da programação de despesas de cada uma das empresas²⁹.

XV - Portos: Ministério dos Transportes ou Secretaria Especial de Portos?

A Lei nº 11.518, de 2007, criou a Secretaria Especial de Portos. Foram transferidos para a Secretaria competências antes atribuídas ao DNIT:

²⁷ Outras fontes, muito menos expressivas, também contêm vinculações legais. É o caso da fonte 141, Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, que se destina 23% são destinados aos Estados; 65% aos Municípios; e 12% para a União, que, nesta área, recebe 10% ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM. Essa fonte não pode ser remanejada para a construção de rodovias federais, por exemplo.

²⁸ Resolução nº 1, de 2006-CN, artigos 56 e seguintes.

²⁹ Parecer Preliminar do PLOA 2009 apresentado, item 36.

Órgão	Unidade orçamentária	Competências
Presidência da República	Secretaria Especial de Portos	- portos e terminais portuários marítimos , bem como os outorgados às companhias docas
Ministério dos Transportes	DNIT	- infra-estrutura aquaviária e portuária fluvial e lacustre e de prestação de serviços de transporte aquaviário

Resta ao DNIT³⁰ a competência para a construção, recuperação ou ampliação de terminais fluviais ou lacustres (portos interiores) e a operação, obras e serviços das hidrovias³¹, tais como de dragagem, desobstrução e sinalização³².

As emendas tais como as de construção de terminais fluviais e de dragagem de hidrovias devem ser apresentadas na Unidade Orçamentária do DNIT, 39.252, enquanto as emendas relativas a portos marítimos e às companhias docas restantes devem ser apresentadas na Área Temática VIII – Poderes do Estado e Representação.

Brasília, 29 de outubro de 2008

Carlos Antônio Mendes Ribeiro Lessa
 Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

³⁰ Durante o ano de 2008, por meio do Convênio nº 00007/2008, entre DNIT e a CODOMAR, publicado em 11/02/2008 no DOU, o DNIT descentralizou os serviços portuários e hidroviários que ainda são de sua competência para a Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, sociedade de economia mista que não é responsável por portos marítimos ou quaisquer portos do Estado do Maranhão.

³¹ Lei nº 10.233, de 2001, Lei nº 11.518, de 2007, e art. 123 do Regimento Interno do DNIT.

³² Uma única companhia docas está sob a supervisão do Ministério dos Transportes: a Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR – unidade orçamentária 39.214.

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Comitê de Admissibilidade de Emendas

Emendas de Bancada Estadual apresentadas em 2008 a serem aprovadas repetidas no PLOA 2009 (Art. 47, § 2º, Res nº 1, de 2006-CN)

Autor	Emenda	NOME UO	Ação + Subtítulo:	Setor:	nome do subtítulo:	Projeto, Atividade ou OE:	Característica do P/A:	Necessidade de repetir emenda?	Valor Emenda:	Valor PLOA 2009:	Execução da programação até out 2008:	OBS:
SETOR: 01		Infra-Estrutura										
Bancada do Acre	71020005	39252 DNIT	7M60.0056	01	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasília - na BR-317 - No Estado do Acre - No Estado do Acre	PROJETO	OBRA	SIM	16.024.208	0	0	
Bancada do Acre	71020015	39252 DNIT	614220000	01	Construção de Trecho Rodoviário - Sena Madureira - Cruzeiro do Sul - na BR-364 - no Estado do Acre - No Estado do Acre	ATIVIDADE	OBRA - consta do PLOA	SIM	2.625.420	170.000.000	132.825.420	
Bancada de Alagoas	71030003	39252 DNIT	201E.0056	01	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas	ATIVIDADE	PEQUENAS OBRAS	NÃO	1.929.500	0	94.348	
Bancada de Alagoas	71030010	39252 DNIT	7M67.0056	01	Adequação de Trechos Rodoviários - Trecho Km 97,6 - Km 109 - No Município de Maceió-AL - na BR-104 - No Estado de Alagoas - No	PROJETO	OBRA	SIM	16.000.000	0	0	
Bancada do Amazonas	71040009	32101 M. de Minas e Energia	11XQ.0013	01	Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (Amazonas) - No Estado do Amazonas	PROJETO	PEQUENAS OBRAS	NÃO	12.554.936	0	0	
Bancada do Amapá	71050005	39252 DNIT	7I60.0056	01	Construção de Trecho Rodoviário - Macapá - Serra do Navio - na BR-210 - no Estado do Amapá - No Estado do Amapá	PROJETO	OBRA	SIM	15.224.173	0	0	
Bancada da Bahia	71060002	39252 DNIT	7F51.0058	01	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia	PROJETO	OBRA	SIM	10.000.000	0	0	
Bancada da Bahia	71060003	39252 DNIT	7N10.0056	01	Construção de Trechos Rodoviários - na BR-415 - No Estado da Bahia - No Estado da Bahia	PROJETO	OBRA	SIM	9.000.000	0	0	

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Comitê de Admissibilidade de Emendas

Emendas de Bancada Estadual apresentadas em 2008 a serem aprovadas repetidas no PLOA 2009 (Art. 47, § 2º, Res nº 1, de 2006-CN)

<i>Autor</i>	<i>Emenda</i>	<i>NOME UO</i>	<i>Ação + Subtítulo:</i>	<i>Setor:</i>	<i>nome do subtítulo:</i>	<i>Projeto, Atividade ou OE:</i>	<i>Característica do P/A:</i>	<i>Necessidade de repetir emenda?</i>	<i>Valor Emenda:</i>	<i>Valor PLOA 2009:</i>	<i>Execução da programação até out 2008:</i>	<i>OBS:</i>
SETOR: 01		Infra-Estrutura										
Bancada da Bahia	71060005	39252 DNIT	203J.0029	01	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-330 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia	ATIVIDADE	PEQUENAS OBRAS	NÃO	12.580.363	14.317.177	3.000.000	
Bancada da Bahia	71060006	39252 DNIT	7M68.0056	01	Construção de Anel Viário - No Município de Juazeiro - na BR-407 - No Estado da Bahia - No Estado da Bahia	PROJETO	OBRA	SIM	12.580.363	0	0	
Bancada da Bahia	71060007	39207 VALEC	7F52.0056	01	Construção da Ferrovia Bahia-Oeste - Trecho Porto de Campinho - Divisa BA/TO - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia	PROJETO	OBRA	SIM	22.580.363	0	9.155.000	
Bancada do Ceara	71070016	39252 DNIT	7N26.0056	01	Construção de Trecho Rodoviário - Solonópole - Quixelô - na BR-122 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará	PROJETO	OBRA	SIM	13.629.000	0	0	
Bancada do Distrito Federal	71080001	39252 DNIT	7M69.0056	01	Adequação de Trechos Rodoviários - Trecho Formosa/GO - Sobradinho/DF - na BR-020 - Na Região Centro Oeste - No Distrito Federal	PROJETO	OBRA	SIM	20.000.000	0	18.200.000	
Bancada do Distrito Federal	71080014	39252 DNIT	113J.0053	01	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-007 (Granja do Torto) - Entroncamento DF-051 (EPGU) - na BR-450 - no Distrito	PROJETO	OBRA - consta do PLOA	SIM	20.000.000	43.500.000	20.000.000	
Bancada do Espírito Santo	71090001	39252 DNIT	7J97.0056	01	Adequação de Trecho Rodoviário - na BR-101 - no Estado do Espírito Santo - No Estado do Espírito Santo	PROJETO	OBRA	SIM	9.698.380	0	1.000.000	
Bancada do Espírito Santo	71090002	39252 DNIT	7M70.0056	01	Construção de Trecho Rodoviário - Entr. BR-262 - Terminal de Capuaba em Vila Velha - na BR-447 - No Estado do Espírito Santo -	PROJETO	OBRA	SIM	12.698.381	0	0	

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Comitê de Admissibilidade de Emendas

Emendas de Bancada Estadual apresentadas em 2008 a serem aprovadas repetidas no PLOA 2009 (Art. 47, § 2º, Res nº 1, de 2006-CN)

<i>Autor</i>	<i>Emenda</i>	<i>NOME UO</i>	<i>Ação + Subtítulo:</i>	<i>Setor:</i>	<i>nome do subtítulo:</i>	<i>Projeto, Atividade ou OE:</i>	<i>Característica do P/A:</i>	<i>Necessidade de repetir emenda?</i>	<i>Valor Emenda:</i>	<i>Valor PLOA 2009:</i>	<i>Execução da programação até out 2008:</i>	<i>OBS:</i>
SETOR: 01		Infra-Estrutura										
Bancada do Espírito Santo	71090003	39252 DNIT	7H16.0056	01	Construção de Trecho Rodoviário - Itarana - Afonso Cláudio - na BR-484 - no Estado do Espírito Santo - No Estado do Espírito Sa	PROJETO	OBRA	SIM	12.698.381	0	0	
Bancada do Espírito Santo	71090014	39252 DNIT	7N35.0032	01	Adequação de Trechos Rodoviários - Trecho Vitória - Divisa ES/BA - na BR-101 - No Estado do Espírito Santo / No Estado do Espir	PROJETO	OBRA	SIM	15.698.381	0	0	
Bancada do Espírito Santo	71090015	39252 DNIT	7M71.0056	01	Adequação de Trechos Rodoviários - Trecho Entr-BR-101(B) km 15,5 - Divisa ES/MG km 195,9 - na BR-262 - No Estado do Espírito S	PROJETO	OBRA	SIM	14.621.159	0	0	
Bancada de Goiás	71100001	39252 DNIT	7N30.0056	01	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Entroncamento GO-431 - Entroncamento GO-330 - (DAIA- Anápolis) - na BR-153 - No Estado d	PROJETO	OBRA	SIM	15.238.894	0	0	
Bancada de Goiás	71100007	39252 DNIT	201R.0052	01	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás	ATIVIDADE	PEQUENAS OBRAS	NÃO	36.238.895	0	29.126.618	
Bancada de Goiás	71100016	39252 DNIT	7N11.0056	01	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa GO/TO - Itumbiara - na BR-153 - No Estado de Goiás - No Estado de Goiás	PROJETO	OBRA	SIM	2.500.000	0	0	
Bancada de Goiás	71100017	39252 DNIT	7N12.0056	01	Adequação de Trecho Rodoviário - Niquelândia - Anápolis - na BR-414 - No Estado de Goiás - No Estado de Goiás	PROJETO	OBRA	SIM	3.000.000	0	0	
Bancada do Maranhao	71110004	39252 DNIT	7M72.0056	01	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/MA (Alto Parnaíba) - Divisa MA/TO - NA BR-235 - No Estado do Maranhão - No Estado d	PROJETO	OBRA	SIM	21.781.759	0	0	

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Comitê de Admissibilidade de Emendas

Emendas de Bancada Estadual apresentadas em 2008 a serem aprovadas repetidas no PLOA 2009 (Art. 47, § 2º, Res nº 1, de 2006-CN)

Autor	Emenda	NOME UO	Ação + Subtítulo:	Setor:	nome do subtítulo:	Projeto, Atividade ou OE:	Característica do P/A:	Necessidade de repetir emenda?	Valor Emenda:	Valor PLOA 2009:	Execução da programação até out 2008:	OBS:
SETOR: 01		Infra-Estrutura										
Bancada do Maranhão	71110006	39252 DNIT	7M87.0056	01	Construção de Ponte sobre o Rio Pericumã - na BR-308 - No Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão	PROJETO	OBRA	SIM	16.781.759	0	0	
Bancada do Maranhão	71110007	39252 DNIT	7M73.0056	01	Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Serrano do Maranhão (km 162,5) - Bequimão (km 272,5) - na BR-308 - No Estado do Maranhão	PROJETO	OBRA	SIM	16.781.759	0	0	
Bancada do Maranhão	71110009	39252 DNIT	204T.0021	01	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão	ATIVIDADE	PEQUENAS OBRAS	NÃO	16.781.759	0	4.246.692	
Bancada do Maranhão	71110011	39252 DNIT	7M31.0056	01	Manutenção de Trecho Rodoviário - Balsas - Estreito - na BR-230 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão	PROJETO	PEQUENAS OBRAS	NÃO	26.781.759	0	0	
Bancada do Maranhão	71110014	39252 DNIT	7M21.0056	01	Adequação de Trecho Rodoviário - Imperatriz - Açailândia - na BR-010 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão	PROJETO	OBRA	SIM	16.781.759	0	0	
Bancada do Mato Grosso	71120006	39252 DNIT	7M75.0058	01	Construção de Trecho Rodoviário - Castanheira km 720,2 - Aripuanã km 918,0 - Na BR-174 - No Estado do Mato Grosso - No Estado	PROJETO	OBRA	SIM	15.972.812	0	0	
Bancada do Mato Grosso	71120012	39252 DNIT	202Y.0051	01	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso	ATIVIDADE	PEQUENAS OBRAS	NÃO	25.712.500	25.714.700	3.700.000	
Bancada do Mato Grosso	71120014	39252 DNIT	7M76.0056	01	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MS/MT - Divisa MT/PA - na BR-163 - No Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso	PROJETO	OBRA	SIM	85.972.812	0	0	

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Comitê de Admissibilidade de Emendas

Emendas de Bancada Estadual apresentadas em 2008 a serem aprovadas repetidas no PLOA 2009 (Art. 47, § 2º, Res nº 1, de 2006-CN)

<i>Autor</i>	<i>Emenda</i>	<i>NOME UO</i>	<i>Ação + Subtítulo:</i>	<i>Setor:</i>	<i>nome do subtítulo:</i>	<i>Projeto, Atividade ou OE:</i>	<i>Característica do P/A:</i>	<i>Necessidade de repetir emenda?</i>	<i>Valor Emenda:</i>	<i>Valor PLOA 2009:</i>	<i>Execução da programação até out 2008:</i>	<i>OBS:</i>
SETOR: 01		Infra-Estrutura										
Bancada do Mato Grosso	71120017	39252 DNIT	7M77.0056	01	Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Divisa GO/MT - Divisa MT/RO - na BR-364 - No Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato	PROJETO	OBRA	SIM	39.972.812	0	0	
Bancada do Mato Grosso Sul	71130002	39252 DNIT	7M78.0056	01	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 - Alcínópolis - na BR-359 - No Estado do Mato Grosso do Sul - No Estado	PROJETO	OBRA - consta do PLOA	SIM	13.015.940	3.000.000	0	
Bancada do Mato Grosso Sul	71130005	39252 DNIT	7M79.0056	01	Construção de Trecho Rodoviário - Alcínópolis - Divisa GO/MS - na BR-359 - No Estado do Mato Grosso do Sul - No Estado do Mato	PROJETO	OBRA	SIM	23.015.940	0	0	
Bancada do Mato Grosso Sul	71130008	39252 DNIT	202Q.0054	01	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado do Mato Grosso do Sul - No Estado de Mato Grosso do Sul	ATIVIDADE	PEQUENAS OBRAS	NÃO	2.369.500	32.586.180	12.912.243	
Bancada do Mato Grosso Sul	71130010	39252 DNIT	10HE.0054	01	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Três Lagoas - no Estado Mato Grosso do Sul - No Estado do Mato Grosso do S	PROJETO	OBRA / Consta do PLOA	SIM	13.015.940	23.900.000	5.000.000	
Bancada do Mato Grosso Sul	71130011	39252 DNIT	7M80.0056	01	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa SP/MS - Fronteira Brasil/Bolívia - na BR-262 - No Estado do Mato Grosso do Sul - No Es	PROJETO	OBRA	SIM	12.015.941	0	0	
Bancada de Minas Gerais	71140002	39252 DNIT	7M81.0056	01	Construção de Trecho Rodoviário - Patos de Minas - Araxá - Divisa MG/SP - na BR-146 - No Estado de Minas Gerais - No Estado de M	PROJETO	OBRA	SIM	36.754.277	0	20.000.000	

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Comitê de Admissibilidade de Emendas

Emendas de Bancada Estadual apresentadas em 2008 a serem aprovadas repetidas no PLOA 2009 (Art. 47, § 2º, Res nº 1, de 2006-CN)

Autor	Emenda	NOME UO	Ação + Subtítulo:	Setor:	nome do subtítulo:	Projeto, Atividade ou OE:	Característica do P/A:	Necessidade de repetir emenda?	Valor Emenda:	Valor PLOA 2009:	Execução da programação até out 2008:	OBS:
SETOR: 01		Infra-Estrutura										
Bancada de Minas Gerais	71140003	39252 DNIT	7M82.0056	01	Adequação de Trechos Rodoviários - São João Del Rei - Lavras - Entroncamento BR- 381/MG - na BR-265 - No Estado de Minas Gerai	PROJETO	OBRA - consta do PLOA	SIM	16.754.277	5.000.000	8.000.000	
Bancada de Minas Gerais	71140009	39252 DNIT	7189.0056	01	Construção de Trecho Rodoviário - Caratinga - Aimorés - na BR-474 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais	PROJETO	OBRA	SIM	16.754.277	3.000.000	0	
Bancada de Minas Gerais	71140016	39252 DNIT	7M83.0056	01	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Entroncamento BR0040 (Km 669,2) - Contorno Montes Claros - Trevo Mirabela (km 289,4) -	PROJETO	OBRA	SIM	16.754.278	0	2.000.000	
Bancada de Minas Gerais	71140017	39252 DNIT	7M95.0056	01	Adequação de Trecho Rodoviário - Anel Rodoviário de Belo Horizonte - Entroncamento MG-437/MGT-262 - Entroncamento BR-040/135/26	PROJETO	OBRA	SIM	16.754.278	0	0	
Bancada de Minas Gerais	71140019	39252 DNIT	7G16.0056	01	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440 - no Estado de Minas Gerais - No Esta	PROJETO	OBRA	SIM	16.754.278	0	0	
Bancada de Minas Gerais	71140020	39252 DNIT	204Y.0031	01	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-367 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais	ATIVIDADE	PEQUENAS OBRAS	NÃO	2.500.000	0	361.762	
Bancada de Minas Gerais	71140021	39252 DNIT	206B.0031	01	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais	ATIVIDADE	PEQUENAS OBRAS	NÃO	90.076.880	0	1.900.000	
Bancada de Minas Gerais	71140022	39252 DNIT	7N13.0056	01	Adequação de Trecho Rodoviário - Belo Horizonte - Nova Era - Na BR-381 - No Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais	PROJETO	OBRA	SIM	23.184.000	0	0	

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Comitê de Admissibilidade de Emendas

Emendas de Bancada Estadual apresentadas em 2008 a serem aprovadas repetidas no PLOA 2009 (Art. 47, § 2º, Res nº 1, de 2006-CN)

Autor	Emenda	NOME UO	Ação + Subtítulo:	Setor:	nome do subtítulo:	Projeto, Atividade ou OE:	Característica do P/A:	Necessidade de repetir emenda?	Valor Emenda:	Valor PLOA 2009:	Execução da programação até out 2008:	OBS:
SETOR: 01		Infra-Estrutura										
Bancada do Para	71150001	39252 DNIT	7N19.0056	01	Adequação de Trechos Rodoviários - Trecho Belém (km 0) - Castanhal-Stª Maria - Cachoeira Pirai - Divisa PA/MA - na BR-316 - No	PROJETO	OBRA	SIM	20.000.000	0	3.465.300	
Bancada do Para	71150008	39252 DNIT	206C.0015	01	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-308 - no Estado do Pará - No Estado do Pará	ATIVIDADE	PEQUENAS OBRAS	NÃO	40.000.000	0	1.203.048	
Bancada do Para	71150009	39252 DNIT	7N20.0056	01	Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Limoeiro do Ajuru - na BR-422 - No Estado do Pará - No Estado do Pará	PROJETO	OBRA	SIM	17.000.000	0	0	
Bancada do Para	71150010	39252 DNIT	7N21.0056	01	Construção do Porto Fluvial Intermodal no Rio Tocantins - Marabá - PA - No Município de Marabá - No Estado do Pará	PROJETO	OBRA	SIM	30.000.000	0	0	
Bancada do Para	71150014	39207 VALEC	7K14.0056	01	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Belém(PA) - Açailândia(MA) - nos Estados do Pará e do Maranhão - Nos Estados do Pará e Maran	PROJETO	OBRA	SIM	19.066.082	0	845.000	
Bancada da Paraíba	71160011	39252 DNIT	7G66.0056	01	Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba	PROJETO	OBRA	SIM	17.502.580	0	0	
Bancada do Parana	71170001	39252 DNIT	7M93.0056	01	Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Ponta Grossa - na BR-376 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná	PROJETO	OBRA	SIM	13.251.839	0	0	
Bancada do Parana	71170002	39252 DNIT	11XB.0041	01	Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrea - no Município de Maringá - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná	PROJETO	OBRA / Consta do PLOA	SIM	750.000	3.000.000	3.150.000	

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Comitê de Admissibilidade de Emendas

Emendas de Bancada Estadual apresentadas em 2008 a serem aprovadas repetidas no PLOA 2009 (Art. 47, § 2º, Res nº 1, de 2006-CN)

<i>Autor</i>	<i>Emenda</i>	<i>NOME UO</i>	<i>Ação + Subtítulo:</i>	<i>Setor: nome do subtítulo:</i>	<i>Projeto, Atividade ou OE:</i>	<i>Característica do P/A:</i>	<i>Necessidade de repetir emenda?</i>	<i>Valor Emenda:</i>	<i>Valor PLOA 2009:</i>	<i>Execução da programação até out 2008:</i>	<i>OBS:</i>	
SETOR: 01		Infra-Estrutura										
Bancada do Parana	71170010	39252 DNIT	2C00.0001	01	Estudos de Viabilidade e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes - Nacional	ATIVIDADE	-	NÃO	1.866.222	0	15.194.532	
Bancada do Parana	71170012	39252 DNIT	1C48.0041	01	Adequação de Ramal Ferroviário - no Município de Londrina - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná	PROJETO	OBRA - consta do PLOA	SIM	611.778	1.000.000	0	
Bancada do Parana	71170013	39252 DNIT	7M92.0056	01	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Cascavel - nas BR's 163/277/467/369 - no Estado do Paraná - No Estado do Pa	PROJETO	OBRA	SIM	30.000.000	0	0	
Bancada do Parana	71170014	39252 DNIT	7M91.0056	01	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Maringá - na BR-376 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná	PROJETO	OBRA - consta do PLOA	SIM	35.251.840	5.000.000	0	
Bancada do Parana	71170018	39252 DNIT	7K23.0056	01	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná	PROJETO	OBRA - consta do PLOA	SIM	13.251.840	12.000.000	5.000.000	
Bancada do Parana	71170019	39252 DNIT	7M90.0056	01	Construção de Ponte sobre o Rio Iguaçu - no Município de União da Vitória - na BR-153 - no Estado do Paraná - No Estado do Par	PROJETO	OBRA	SIM	6.000.000	0	0	
Bancada de Pernambuco	71180010	39252 DNIT	209B.0026	01	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-408 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco	ATIVIDADE	PEQUENAS OBRAS	NÃO	38.971.949	0	1.143.900	Foi remanejada, com empenho / para adequação - BR 408/ crédito especial

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Comitê de Admissibilidade de Emendas

Emendas de Bancada Estadual apresentadas em 2008 a serem aprovadas repetidas no PLOA 2009 (Art. 47, § 2º, Res nº 1, de 2006-CN)

Autor	Emenda	NOME UO	Ação + Subtítulo:	Setor:	nome do subtítulo:	Projeto, Atividade ou OE:	Característica do P/A:	Necessidade de repetir emenda?	Valor Emenda:	Valor PLOA 2009:	Execução da programação até out 2008:	OBS:
SETOR: 01		Infra-Estrutura										
Bancada de Pernambuco	71180015	39252 DNIT	7M88.0056	01	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao Km 71,2) - na BR-104 - no Estado de Pe	PROJETO	OBRA	SIM	38.971.950	0	0	
Bancada de Pernambuco	71180019	39252 DNIT	7N14.0056	01	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-232(B) (São Caetano) - Entr. BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423 - No Estado de Per	PROJETO	OBRA	SIM	19.722.000	0	0	
Bancada do Piauí	71190007	39252 DNIT	7N22.0056	01	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235 - No Estado do Piauí - No Estado do Piauí	PROJETO	OBRA	SIM	3.954.500	0	0	
Bancada do Piauí	71190008	39252 DNIT	7N23.0056	01	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Itainópolis - na BR-020 - No Estado do Piauí - No Estado do Piauí	PROJETO	OBRA	SIM	3.954.500	0	0	
Bancada do Piauí	71190009	39252 DNIT	7N24.0056	01	Construção de Trecho Rodoviário - Piripiri - Divisa PI/MA - na BR-222 - No Estado do Piauí - No Estado do Piauí	PROJETO	OBRA	SIM	4.091.000	0	0	
Bancada do Rio de Janeiro	71200005	39252 DNIT	7N29.0033	01	Adequação de Trechos Rodoviários - Trecho Município de Petrópolis - Divisa de Minas Gerais (Estrada União-Indústria / Paralela	PROJETO	OBRA	SIM	1.000.000	0	0	
Bancada do Rio de Janeiro	71200007	39252 DNIT	7N27.0056	01	Construção de Trechos Rodoviários - Ligação do Corredor Via Light/RJ-081, com a BR-116 e com o Corredor T5, em Madureira - No E	PROJETO	OBRA	SIM	21.520.638	0	0	

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Comitê de Admissibilidade de Emendas

Emendas de Bancada Estadual apresentadas em 2008 a serem aprovadas repetidas no PLOA 2009 (Art. 47, § 2º, Res nº 1, de 2006-CN)

<i>Autor</i>	<i>Emenda</i>	<i>NOME UO</i>	<i>Ação + Subtítulo:</i>	<i>Setor:</i>	<i>nome do subtítulo:</i>	<i>Projeto, Atividade ou OE:</i>	<i>Característica do P/A:</i>	<i>Necessidade de repetir emenda?</i>	<i>Valor Emenda:</i>	<i>Valor PLOA 2009:</i>	<i>Execução da programação até out 2008:</i>	<i>OBS:</i>
SETOR: 01		Infra-Estrutura										
Bancada do Rio de Janeiro	71200008	39252 DNIT	7J96.0056	01	Adequação de Trecho Rodoviário - Mangaratiba - Parati - na BR-101 - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro	PROJETO	OBRA	SIM	21.035.638	0	0	
Bancada do Rio de Janeiro	71200009	39252 DNIT	207R.0033	01	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro	ATIVIDADE	PEQUENAS OBRAS	NÃO	16.354.062	0	6.357.485	
Bancada do Rio Grande do Norte	71210011	39252 DNIT	111J.0024	01	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento RN-078 - Divisa RN/CE - na BR-226 - no Estado do Rio Grande do Norte - No Estad	PROJETO	OBRA - consta do PLOA	SIM	18.000.000	7.720.000	14.500.000	
Bancada do Rio Grande do Norte	71210014	39252 DNIT	7I08.0056	01	Construção de Trecho Rodoviário - Mossoró-Campo Grande - na BR-110 - no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande	PROJETO	OBRA	SIM	1.500.000	0	0	
Bancada do Rio Grande do Sul	71220002	39252 DNIT	7M66.0056	01	Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul	PROJETO	OBRA - consta do PLOA	SIM	41.188.333	5.000.000	10.000.000	
Bancada do Rio Grande do Sul	71220003	39252 DNIT	7M65.0056	01	Construção de Trecho Rodoviário - Lagoa Vermelha - Barracão - na BR-470 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Gra	PROJETO	OBRA - consta do PLOA	SIM	31.188.333	5.000.000	15.000.000	
Bancada do Rio Grande do Sul	71220015	39252 DNIT	5E55.0056	01	Construção de Trecho Rodoviário - Tavares - São José do Norte - Na BR-101 - No Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio G	PROJETO	OBRA	SIM	21.188.334	0	17.000.000	
Bancada do Rio Grande do Sul	71220019	39252 DNIT	7M64.0056	01	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-472 - Fronteira Brasil/Argentina - na BR-468 - no Estado do Rio Grande do Su	PROJETO	OBRA	SIM	6.000.000	0	0	

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Comitê de Admissibilidade de Emendas

Emendas de Bancada Estadual apresentadas em 2008 a serem aprovadas repetidas no PLOA 2009 (Art. 47, § 2º, Res nº 1, de 2006-CN)

Autor	Emenda	NOME UO	Ação + Subtítulo:	Setor: nome do subtítulo:	Projeto, Atividade ou OE:	Característica do P/A:	Necessidade de repetir emenda?	Valor Emenda:	Valor PLOA 2009:	Execução da programação até out 2008:	OBS:	
SETOR: 01		Infra-Estrutura										
Bancada de Rondonia	71230003	39252 DNIT	7184.0056	01	Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Porto Velho - na BR-319 - no Estado de Rondônia - No Estado de Rondô	PROJETO	OBRA	SIM	12.608.759	0	0	
Bancada de Rondonia	71230004	39252 DNIT	7M89.0056	01	Construção do Porto de Porto Velho (RO) - No Estado de Rondônia	PROJETO	OBRA	SIM	12.788.759	0	0	
Bancada de Rondonia	71230009	39252 DNIT	7N05.0056	01	Construção de Trecho Rodoviário - Ariquemes - Campo Novo de Rondônia - na BR-421 - No Estado de Rondônia - No Estado de Rondôn	PROJETO	OBRA	SIM	13.508.758	0	0	
Bancada de Rondonia	71230012	39252 DNIT	7M63.0056	01	Adequação de Trecho Rodoviário - km 714 - km 725 - na BR-364 - no Estado de Rondônia - No Estado de Rondônia	PROJETO	OBRA - consta do PLOA	SIM	12.788.759	3.425.000	0	
Bancada de Rondonia	71230015	39252 DNIT	7M62.0056	01	Adequação de Acessos Rodoviários - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364 - no Estado de Rondônia - No Estado de Rondônia	PROJETO	OBRA	SIM	31.016.032	0	0	
Bancada de Rondonia	71230016	39252 DNIT	113Y.0011	01	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na B	PROJETO	PEQUENAS OBRAS	NÃO	31.016.032	45.000.000	0	
Bancada de Rondonia	71230017	39252 DNIT	7N15.0056	01	Dragagem da Hidrovia do Rio Madeira - No Estado de Rondônia - No Estado de Rondônia	PROJETO	OBRA	SIM	513.570	0	0	
Bancada de Roraima	71240006	39252 DNIT	672420100	01	Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432 - no Estado de Roraima - No Estado de Roraima	ATIVIDADE	OBRA	SIM	1.465.160	0	0	

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Comitê de Admissibilidade de Emendas

Emendas de Bancada Estadual apresentadas em 2008 a serem aprovadas repetidas no PLOA 2009 (Art. 47, § 2º, Res nº 1, de 2006-CN)

Autor	Emenda	NOME UO	Ação + Subtítulo:	Setor:	nome do subtítulo:	Projeto, Atividade ou OE:	Característica do P/A:	Necessidade de repetir emenda?	Valor Emenda:	Valor PLOA 2009:	Execução da programação até out 2008:	OBS:
SETOR: 01		Infra-Estrutura										
Bancada de Roraima	71240010	39252 DNIT	206Z.0014	01	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado de Roraima - No Estado de Roraima	ATIVIDADE	PEQUENAS OBRAS	NÃO	1.509.420	0	80.279.939	
Bancada de Roraima	71240016	39252 DNIT	206Z.0014	01	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado de Roraima - No Estado de Roraima	ATIVIDADE	PEQUENAS OBRAS	NÃO	48.908.032	54.230.000	80.279.939	
Bancada de Roraima	71240017	39252 DNIT	207B.0014	01	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-210 - no Estado de Roraima - No Estado de Roraima	ATIVIDADE	PEQUENAS OBRAS	NÃO	28.908.032	21.825.000	4.275.000	
Bancada de Sao Paulo	71250012	39252 DNIT	7M61.0056	01	Construção de Pólo Intermodal de Cargas (Contorno Ferroviário) - no Município de Serrana - no Estado de São Paulo - No Estado d	PROJETO	OBRA	SIM	15.349.564	0	0	
Bancada de Sao Paulo	71250013	39252 DNIT	7M51.0056	01	Construção de Ponte - sobre o Rio Paraná (entre Paulicéia/SP e Brasilândia/MS) - na BR-158 - no Estado de São Paulo - No Estado	PROJETO	OBRA	SIM	25.349.564	0	0	
Bancada de Santa Catarina	71260001	39252 DNIT	7M50.0062	01	Construção de Acesso Rodoviário - ao Aeroporto Regional Sul - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina - No Município de Jaguaru	PROJETO	OBRA	SIM	15.842.356	0	0	
Bancada de Santa Catarina	71260007	39252 DNIT	7K53.0056	01	Adequação de Trecho Rodoviário - BR-153 - Divisa SC/RS - Divisa SC/PR - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catari	PROJETO	OBRA	SIM	7.539.181	0	0	
Bancada de Santa Catarina	71260008	39252 DNIT	7N16.0056	01	Adequação de Trecho Rodoviário - Alfredo Wagner - Florianópolis - na BR-282 - No Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa	PROJETO	OBRA	SIM	14.073.138	0	0	

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Comitê de Admissibilidade de Emendas

Emendas de Bancada Estadual apresentadas em 2008 a serem aprovadas repetidas no PLOA 2009 (Art. 47, § 2º, Res nº 1, de 2006-CN)

Autor	Emenda	NOME UO	Ação + Subtítulo:	Setor:	nome do subtítulo:	Projeto, Atividade ou OE:	Característica do P/A:	Necessidade de repetir emenda?	Valor Emenda:	Valor PLOA 2009:	Execução da programação até out 2008:	OBS:
SETOR: 01		Infra-Estrutura										
Bancada de Santa Catarina	71260009	39252 DNIT	7N17.0056	01	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio do Sul - Entr. BR-116 - na BR-470 - No Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Cata	PROJETO	OBRA	SIM	7.539.181	0	0	
Bancada de Santa Catarina	71260015	39252 DNIT	7N28.0056	01	Adequação de Anéis Rodoviários no Município de Criciúma/SC - No Estado de Santa Catarina - No Município de Criciúma - No Estado	PROJETO	OBRA	SIM	10.842.357	0	0	
Bancada de Santa Catarina	71260017	39252 DNIT	7L93.0056	01	Adequação de Acesso Rodoviário - ao Município de Chapecó - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarin	PROJETO	OBRA	SIM	10.842.357	0	0	
Bancada de Sergipe	71270001	39252 DNIT	7N18.0056	01	Adequação de Trechos Rodoviários - Divisa SE/AL - Entroncamento BR-235 - Na BR-101 - No Estado do Sergipe - No Estado do Sergip	PROJETO	OBRA	SIM	6.000.000	0	1.800.000	
Bancada de Tocantins	71280002	39252 DNIT	7L92.0056	01	Construção de Ponte - no Município de Xambioá - na BR-153 - no Estado do Tocantins - No Estado do Tocantins	PROJETO	OBRA	SIM	41.496.541	5.000.000	0	
Bancada de Tocantins	71280003	39252 DNIT	715470000	01	Construção da Eclusa de Lajeado - no Rio Tocantins - no Estado de Tocantins - No Estado do Tocantins	PROJETO	OBRA	SIM	7.696.541	2.000.000	0	
Bancada de Tocantins	71280004	39252 DNIT	11V8.0017	01	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa TO/MA - Aparecida do Rio Negro - na BR-010 - no Estado de Tocantins - No Estado do Toc	PROJETO	OBRA	SIM	41.496.541	20.000.000	0	
Bancada de Tocantins	71280009	39252 DNIT	207V.0017	01	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-242 - no Estado do Tocantins - No Estado do Tocantins	ATIVIDADE	PEQUENAS OBRAS	NÃO	16.496.542	0	3.786.671	

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Comitê de Admissibilidade de Emendas

Emendas de Bancada Estadual apresentadas em 2008 a serem aprovadas repetidas no PLOA 2009 (Art. 47, § 2º, Res nº 1, de 2006-CN)

<i>Autor</i>	<i>Emenda</i>	<i>NOME UO</i>	<i>Ação + Subtítulo:</i>	<i>Setor: nome do subtítulo:</i>	<i>Projeto, Atividade ou OE:</i>	<i>Característica do P/A:</i>	<i>Necessidade de repetir emenda?</i>	<i>Valor Emenda:</i>	<i>Valor PLOA 2009:</i>	<i>Execução da programação até out 2008:</i>	<i>OBS:</i>	
SETOR: 01		Infra-Estrutura										
Bancada de Tocantins	71280012	39252 DNIT	772240000	01	Construção de Trecho Rodoviário - Pedro Afonso - Divisa MA/TO - na BR-235 - no Estado do Tocantins - No Estado do Tocantins	PROJETO	OBRA	SIM	2.496.542	0	0	
Bancada de Tocantins	71280013	39252 DNIT	11VD.0056	01	Adequação de Travessias Urbanas na BR-153 no Estado de Tocantins - No Estado do Tocantins	PROJETO	OBRA	SIM	48.572.542	0	0	